

Ilmo e Exmo Sr. Sendo o constante cuidado de  
 S. A. R. O Principe Regente N. S., promover por  
 todos os modos o melhoramento, e progresso dos seus vastos  
 Dominios do Brazil, cujos terrenos são certamente muito  
 proprios, como V. Ex.<sup>a</sup> conhece, para toda a qualidade de  
 produccões Aziaticas, me Ordena S. A. R. que recomende  
 ao zello, e actividade de V. Ex.<sup>a</sup> a diligencia de fazer  
 remetter para aqui sementes, e pequeninas arvores de tecca,  
 que V. Ex.<sup>a</sup> poderá haver com facilidade de Damão pello  
 Governador de Mapie, pello Director da Naveação Francisco  
 Gomes Arauca, e de Goa pello Chancelher Antonio Gomes  
 Pereira e Silva, tendo V. Ex.<sup>a</sup> a lembrança de Ordenar  
 que as sementes venhão em vasos de Vidro, mui  
 bem tapados, para que possam chegar em estado  
 de poderem produzir. — Semelhantemente Encarrega  
 S. A. R. a V. Ex.<sup>a</sup> de fazer transportar para a  
 Canella de Ceilão, e o Condornino, o que V. Ex.<sup>a</sup> poderá obter  
 pello citado Director de Mapie que mui commoda-  
 mente as transportará na sua Curveta, que regular-  
 mente navega para Columbo, e Ponta de Galle,  
 sendo certo que este homem pelas suas circumstancias  
 poderá conseguir, e engajar alguma pessoa que tenha  
 a necessaria intelligencia para descascar a Canella,  
 e que sendo natural de Mha de Ceilão terá a vantagem  
 de falar o Portuguez bisco, que he lingua franca  
 em toda a Costa de Malabar. — Não menos se-  
 não a desejar as arvores de Sandalo, que poderiam  
 vir de Cnor, Mangalor, Palacheira, Camanor, e  
 Mapie, huma vez que N. S.<sup>a</sup> as pedisse ao Enviado  
 Britannico do Governador General de Bengala,  
 pois que este certamente Mha faria haver mui

promptamente pelos diferentes Collectores daquelles  
Districtos = O Cravo e a noz moscada merecem  
igual attenção, e respeito de se haverem, e por  
tanto não omitira V. Ex.<sup>a</sup> tambem esta diligencia  
ocorrendo a lembrança de poder haver estes Ar-  
tigos das Ilhas Molucas, e de Pulo Penang por  
algum Capitão habil dos que navegam de Macau  
e Simor para aquelles Portos, e posto que o Cafe,  
deste Pais particularmente he ja quasi semelhante  
ao de Moa, com tudo como o de Goa se reputa  
igual a este, não deve V. Ex.<sup>a</sup> de hir enviando progressivamente  
pequenos pés desta Arvore, quando se offereça oportuna  
ocazião = Finalmente incumbido S. A. R. a V. Ex.<sup>a</sup> a tentativa  
de enviar para aqui alguns Cavallos Pays do Pais  
dos Persas, e Arabes, com algumas Eguas escolhidas,  
afim de melhorar as raças, e conseguir este importante  
objecto, que tanto se tem negligenciado no Brasil.  
E por que para tudo isto devem ser necessarias  
sommas maiores, do que permittem as poucas facili-  
dades das Finanças desse Estado, V. Ex.<sup>a</sup> indicaria  
esta despesa para lhe ser immediatamente satisfeita,  
e segurar a V. Ex.<sup>a</sup> que a execução destas Obras Cito  
manifestando o reconhecido zelo, e actividade de  
V. Ex.<sup>a</sup> será hão Serviço que S. A. R. terá sempre muito  
percente. = D. G.<sup>a</sup> N.<sup>o</sup> Palacio do Rio de Janeiro  
em 12 de Novembro de 1808. = D. Rodrigo de Souza  
Costinho = = Sr. Conde de Sarzedas. = =

José Paquim da Silva Freitas

155. 663